

SEAP
FL: 24
DSRH

32º CP.



RESOLUÇÃO Nº 01774, DE 12 JUN 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

P R O R R O G A R

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para provimento de vagas do Cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, homologado pela Resolução nº 9698, de 20.06.13, publicada no D.O.E. Nº 8983, de 21.06.2013.

Curitiba, 12 JUN 2015


Dinorah Botto Portugal Nogueira,
Secretária de Estado.